



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

ERRATA AO DECRETO Nº 2417, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

No corpo do artigo 1º, onde se lê: “Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo território do Município de João Dourado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), em razão da estiagem prolongada.”

Leia-se: “Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo território do Município de João Dourado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), em razão da estiagem prolongada – COBRADE (1.4.1.1.0) –, conforme Instrução Normativa nº 02/2016, de 20 de Dezembro de 2016.”

Gabinete do Prefeito Municipal de João Dourado – Bahia, em 30 de Outubro de 2019.


CELSE LOULA DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

